

SEMÁNARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



ESPECIAL

www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sábado, 20 de Abril de 2.013 - Ano 03 - nº 116

O “Dia D” pretende imunizar 45 mil hoje

O ‘Dia D’ de vacinação está marcado para ocorrer hoje no Centro de Convivência do Idoso, no Centro Administrativo de Nova Veneza. Entre o grupo de 45 mil pessoas que devem ser vacinadas, estão 20.617 idosos com mais de 60 anos, 11.617 doentes crônicos, seguido por 5.642 crianças de 6 meses a 2

anos, 4.105 profissionais da saúde, 2.821 gestantes e 470 mulheres puérperas (que deram à luz em até 45 dias).

Na categoria de doentes crônicos se enquadram pessoas com doenças respiratórias, doenças cardíacas, doença renal, hepáticos, doenças neurológicas, diabetes, obesos e transplantados.



Confira locais de vacinação contra o vírus *Influenza*

CIS Nova Veneza

Rua Paraiba, 211 – Jd. São Francisco

USF Ângelo Tomazin

Rua Gervacina Alves Ferreira, 1450 – Ângelo Tomazin

USF Bandeirantes

Rua Josias Macedo Neves, 15 - Bandeirantes

USF Cruzeiro

Rua Três, 311 – Chácara Estrela Dalva

USF Dall’Orto

Rua Pirancanjura, 95 - Dall’Orto

USF Lucélia

Rua Estados Unidos, s/n – Jardim Lucélia

USF Maria Antônia

Rua Oswaldo Macari, 685 – Maria Antonia

USF Nova Terra

Rua Carlos Rogerio Farias, 315

USF Paraíso

Rua Exedito Vieira Damasceno, 50 – Jardim paraíso

USF Pq. Emília

Avenida Rebouças, 120 – Parque Emília

USF Salerno

Rua Dois, 179 – Parque Salerno

USF Vila Yolanda

Rua Virgínia Viel Campo Dall’Orto, 21 – Vila Yolanda

Virgínio Viel

Rua Alice Menuzzo Pancote, 294 – Parque Virgílio Viel

UBS Centro – CSII

Rua Antonio do Vale Melo, 1510 - Centro

UBS Denadai

Rua Luciana Ramos Ayala, 553 - Denadai

UBS Picerno

Rua da Saúde, s/n – Picerno

UBS Vasconcelos

Rua João de Vasconcelos, 777

USF São Judas

Rua Circular, s/n – Jd. São Judas Tadeu

USF Santa Clara

Rua Benedito Teodoro Mendes, 26 – Jardim Santa Clara



Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA
PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social
do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

TERMO DE POSSE DE MEMBRO
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Sr. Dari Almeida Flor, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 37.518.113-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 288.713.518-00, residente no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida Leonardo Antonio Schiavinatto, nº 145, Bloco 05, Apartamento 34, é investido na função de membro do Comitê de Investimentos pela assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 5.370, de 04 de abril de 2012, e com a Portaria nº 0483, de 11 de abril de 2013.

Sumaré, 16 de abril de 2013.

Dari Almeida Flor
Membro

Amilton Hoffmann
Superintendente Previdenciário

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Previsão do Tempo

Sexta, dia 19	Sábado, dia 20	Domingo, dia 21	Segunda, dia 22	Terça, dia 23	Quarta, dia 24	Quinta, dia 25
0mm	0mm	0mm	0mm	0mm	0mm	0mm
Min. 15°C Máx. 27°C	Min. 15°C Máx. 25°C	Min. 15°C Máx. 23°C	Min. 14°C Máx. 23°C	Min. 14°C Máx. 24°C	Min. 15°C Máx. 25°C	Min. 14°C Máx. 26°C

fonte:www.tempoagora.com.br



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA
PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência
Social do Município de
Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-
88**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O Sr. Willian Anderson da Costa Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 40.769.312-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 333.926.858-44, residente no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Sanches, nº 1054, é investido na função de membro do Comitê de Investimentos pela assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 5.370, de 04 de abril de 2012, e com a Portaria nº 0483, de 11 de abril de 2013.

Sumaré, 16 de abril de 2013.

Willian Anderson da Costa Nunes
Membro

Amilton Hoffmann
Superintendente Previdenciário

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA
PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência
Social do Município de
Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-
88**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

A Srta. Elaine Fátima Neres Teixeira, brasileira, solteira, portadora da

carteira de identidade nº. 28.023.682-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 261.699.778-92, residente no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Name Bufarah, nº 138, é investida na função de membro do Comitê de Investimentos pela assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 5.370, de 04 de abril de 2012, e com a Portaria nº 0483, de 11 de abril de 2013.

Sumaré, 16 de abril de 2013.

Elaine Fátima Neres Teixeira
Membro

Amilton Hoffmann
Superintendente Previdenciário

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita Municipal



*Portarias, Leis
e Decretos*

**LEI Nº 5476, DE 16 DE
ABRIL DE 2013.**

Institui o 'Sumaré Arena Music' como Rodeio Oficial e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Henrique Stein Sciáscio e Antonio Dirceu Dalben.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído o "Sumaré Arena Music" como Rodeio Oficial no Município

de Sumaré.

Parágrafo Único: O "Sumaré Arena Music" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré e será realizado anualmente no mês de Abril.

Art. 2º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA
CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de abril de 2013, PMS nº 11.521/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

**LEI Nº 5477, DE 16 DE
ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a aquisição, pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Sumaré, de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, e dá outras providências.-

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Os papéis adquiridos pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Sumaré, incluindo a Câmara Municipal de Sumaré, deverão possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo Único: As aquisições de que trata o "caput" deste artigo obedecerão ao devido processo licitatório, quando for o caso, sendo que do edital deverá constar a exigência da certificação, nos termos desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA
CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de abril de 2013, PMS nº 10528/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

Prefeita: Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Paulo Correa MTB nº 43.224 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. – **Ouvidoria:** 0800.770.0777

Tiragem:
2.500 exemplares
Distribuição Gratuita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 9026, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.913.342,27 (um milhão, novecentos e treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 12.268 /2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.913.342,27 (um milhão, novecentos e treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerão as seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72	01.310.0000	101.396,73
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	01.310.0000	1.340.374,28
02.03.10/10.301.4001.2168.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	05.300.0014	49.719,88
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	129	01.110.0000	2.063,16
02.11.01/15.452.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	453	01.110.0000	1.517,93
02.13.01/15.451.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	512	01.110.0000	5.679,30
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	593	01.510.0000	58.590,99
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	594	01.510.0000	334.000,00
02.21.01/16.482.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	745	01.110.0000	20.000,00
			TOTAL	1.913.342,27

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	87	01.310.0000	1.441.771,01
02.03.10/10.301.4001.2168.3.3.90.30	Material de Consumo	98	05.300.0005	49.719,88
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	128	01.110.0000	2.063,16
02.11.02/26.782.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	467	01.110.0000	1.517,93
02.13.01/15.451.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	511	01.110.0000	5.679,30
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	592	01.510.0000	392.590,99
02.21.01/16.482.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	744	01.110.0000	20.000,00
			TOTAL	1.913.342,27

DECRETO Nº 9026/2013
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de Abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos de 20 de Abril de 2013 e, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0530, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II – Artes, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II - Artes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Artes, referência MG-06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
3º	CAUE POZENATTO LIMA	43.003.400-3	22/04/2013
4º	DANIELE PRISCILA FRANÇA	28.106.092-7	22/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 20 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Nota aos funcionários públicos de Sumaré

O governo do Município de Sumaré esclarece aos servidores públicos sobre o pedido de reposição salarial solicitado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos de Sumaré (SINDISSU):

O governo reconhece justa a reivindicação da reposição salarial de 6,97% referente a inflação medida pelo índice INPC de março/2012 à fevereiro/2013, porém destaca que já está concedendo neste ano um reajuste de 9,27% aos servidores, em atenção à Lei Municipal 5.202/11. Este é o maior índice de reposição entre as cidades da RMC (Região Metropolitana de Campinas).

Mesmo encontrando uma situação financeira caótica no início da gestão, o governo se empenha em garantir o pagamento em dia aos servidores, compromisso que está sendo honrado mensalmente. Lembramos que a cidade ocupa o 3º lugar no ranking de melhor remuneração dos servidores na RMC.

A folha de pagamento é responsável por 52% da receita municipal, percentual que está no limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mas o governo busca alternativas para repor os 6,97% durante o ano de 2014. Após análise das projeções orçamentárias, inicialmente é possível se comprometer com a reposição de 3%, pagos parcelados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014.

Nossa gente de Sumaré precisa do trabalho dedicado que os servidores prestam à população e somente com a colaboração de todos é que poderemos realizar projetos a médio e longo prazo, os quais incluem a melhoria dos serviços à população e valorização da categoria. Esse é o momento para que servidores, cidadãos e governo, olhem juntos com otimismo para o futuro de Sumaré.



Você tem uma
nova chance de
ficar em dia com
nossa cidade!

A hand is shown from the bottom right, holding a miniature cityscape. The city includes several buildings of varying heights and colors (white, orange, red roofs), green hills, and small white flowers. Overlaid on the city is a large, multi-pointed starburst graphic in shades of orange and red. Inside the starburst, the text "O PRAZO FOI PRORROGADO" is written in white, bold, uppercase letters.

O PRAZO FOI
PRORROGADO

QUITE SEUS DÉBITOS

**IPTU
e ISS**

A prefeitura está
concedendo anistia de juros
e multas aos contribuintes
que tem IPTU e ISS em
atraso.

O prazo para aderir ao
programa foi prorrogado até
o dia 26 de abril de 2013.

Para aderir ao programa:
Rua Bárbara Blumer, 44, sala 03 ou
telefone: (19) 3399-5123 e 3399-5124

